

2013

URB-ÁFRICA -ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO - ONGD



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras - 2013

BALANÇO

Balanço em 31 de Dezembro de 2013

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Dadas	
		2013	2012
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Subtotal		-	-
Ativo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros Entes Públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros Ativos financeiros			
Caixa e depósitos bancários			
Subtotal	4	2.089,44	2.089,44
Subtotal		2.089,44	2.089,44
Total do Ativo		2.089,44	2.089,44
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		(178.103,91)	(173.718,25)
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado Líquido do período		-	(4.385,66)
Total do fundo do capital		(178.103,91)	(178.103,91)
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores		1.845,00	1.845,00
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros Entes Públicos	8		41,08
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	9	178.348,35	178.307,27
Outros passivos financeiros			
Subtotal		180.193,35	180.193,35
Total do passivo		180.193,35	180.193,35
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		2.089,44	2.089,44

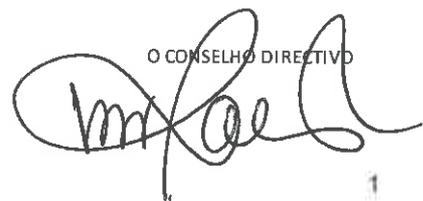
Lisboa, 17 de março de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



Urb-África

O CONSELHO DIRECTIVO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

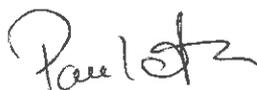
DR em 31 de Dezembro de 2013

Unidade Monetária: Euros

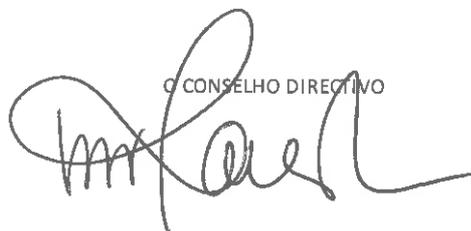
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2013	2012
Vendas e serviços prestados			
Subsídios, doações e legados à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	13		(2.407,74)
Gastos com o pessoal			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas	15		(1.977,92)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-	(4.385,66)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-	(4.385,66)
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		-	(4.385,66)
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		-	(4.385,66)

Lisboa, 17 de março de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



O CONSELHO DIRECTIVO



URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras - 2013

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2013

Unidade Monetária: €

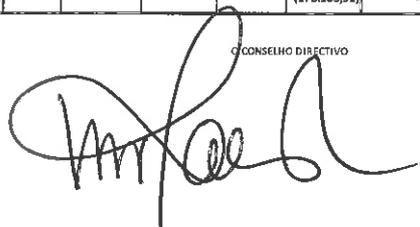
Descrição	Código	Mudanças em Fundos Próprios							Total	Saldo Inicial	Saldo Final
		Fundo	Fundo de Reserva	Fundo de Investimento	Fundo de Reserva para Contingências	Fundo de Reserva para Investimentos	Fundo de Reserva para Desenvolvimento	Fundo de Reserva para Outros			
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2012	1				(148.108,66)				(21.708,74)	(169.817,40)	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	2				(3.900,85)				21.708,74	17.807,89	
					(3.900,85)				21.708,74	17.807,89	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				(21.708,74)				(4.385,66)	(26.094,40)	
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3				(25.609,59)				(4.385,66)	(28.995,25)	
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO											
Fundos											
Subsídios, doações e legados											
Outras operações											
	5										
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2012	5=1+2+3+4				(173.718,25)				(4.385,66)	(178.103,91)	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2013	6				(173.718,25)				(4.385,66)	(178.103,91)	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	7								4.385,66		
									4.385,66		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8				(4.385,66)				0,00		
RESULTADO EXTENSIVO	9=7+8				(4.385,66)						
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO											
Fundos											
Subsídios, doações e legados											
Outras operações											
	10										
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2013	6+7+8+9+10				(178.103,91)					(178.103,91)	

Lisboa, 17 de Março de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



O CONSELHO DIRECTIVO




DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAXA

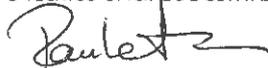
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2013	2012
Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes			
Pagamentos de subsídios			
Pagamentos de apoios			
Pagamentos de bolsas			
Pagamento a fornecedores		-	(4.385,66)
Pagamentos ao pessoal			
Caixa gerada pelas operações		-	(4.385,66)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		-	(3.291,44)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-	(7.677,10)
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros Ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outras Ativos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		-	-
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de fundos			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções do fundo			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-	(7.677,10)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2.089,44	9.766,54
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2.089,44	2.089,44

Lisboa, 17 de Março de 2014

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



O CONSELHO DIRECTIVO



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O anexo visa complementar a informação financeira apresentada noutras demonstrações financeiras, divulgando as bases de preparação e políticas contabilísticas adoptadas e outras divulgações exigidas pelas Normas de contabilidade e relato financeiro.

É do entendimento da Comissão Executiva que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Urb-África, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Identificação da entidade

A Urb-África - Associação para a cooperação e desenvolvimento urbano ONGD, com sede na Rua 5. Bento, 640, 1250-222 Lisboa, foi constituída por escritura pública em 25 de Novembro de 1999.

A Urb-África visa prioritariamente a promoção da cooperação para o desenvolvimento das cidades pertencentes aos Países de expressão Portuguesa em vias de desenvolvimento, concentrados maioritariamente no continente africano.

A Urb-África pretende desenvolver essa cooperação através de programas de redução da pobreza e crescimento e do intercâmbio cultural, científico e tecnológico, da criação de oportunidades económicas, educacionais, sociais e da assistência humanitária, da ajuda de emergência e da promoção dos direitos humanos.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações, de acordo com o referencial contabilístico do regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março de 2011.

Os instrumentos legais da NCRF-ESNL, são os seguintes:

Portaria n.º105/2011, de 14 de março - Modelo de demonstrações financeiras;

Portaria n.º106/2011, de 14 de março - Código de contas;

Aviso n.º6726 - B/2011, de 14 de março - NCRF-ESNL;

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Urb-África mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

3.2. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transacções são facturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de “Diferimentos”.

3.3. Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Urb-África se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e os passivos financeiros são classificados ao custo.

Os activos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de activos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

Os activos e passivos financeiros ao custo incluem:

- Clientes;
- Outras contas a receber;
- Empréstimos concedidos;
- Fornecedores;
- Outras contas a pagar;
- Empréstimos obtidos.

São ainda classificados na categoria “ao custo”, sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui montantes em caixa e depósitos bancários, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de activos financeiros

Os activos financeiros classificados na categoria “ao custo” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras - 2013

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”. Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

A Urb-África desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os activos financeiros transferidos relativamente aos quais a Urb-África reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Urb-África desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui montantes em caixa e depósitos bancários, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de activos financeiros

Os activos financeiros classificados na categoria “ao custo ou custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efectiva original.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica “Perdas por imparidade” no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica “Reversões de perdas por imparidade”. Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

A Urb-África desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os activos financeiros transferidos relativamente aos quais a Urb-África reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Urb-África desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.4. Transacções e saldos em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação de itens monetários ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores, são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Quando um ganho ou uma perda num item não monetário é reconhecido directamente no capital próprio, qualquer diferença de câmbio incluída nesse ganho ou perda é reconhecida directamente no capital próprio. Quando um ganho ou uma perda com um item não monetário é reconhecido nos resultados, qualquer diferença de câmbio incluída nesse ganho ou perda é reconhecida nos resultados.

3.5. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Urb-África e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.6. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.7. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam o valor contabilístico dos activos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras - 2013

incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

Caixa e seus equivalentes em 2013 e 2012 têm a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Numerário	*	*
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>2.089,44</u>	<u>2.089,44</u>
Caixa e depósitos bancários	<u><u>2.089,44</u></u>	<u><u>2.089,44</u></u>

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

6. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Urb-África é uma instituição de utilidade pública e é isenta de IRC nos termos do artigo 10.º.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Urb-África dos anos de 2010 a 2013 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho Executivo da Urb-África entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2013 e em 2012.

7. CLIENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 2013 e em 2012 não houve movimentos em Clientes e em Outras Contas a receber.

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras - 2013

8. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 2013 e em 2012 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2013		2012	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas				
Retenção na fonte			-	41,08
				41,08

9. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 2013 e em 2012 a rubrica “Outras contas a pagar” tem a seguinte composição:

	2013	2012
Credores por acréscimos de gastos:		
Projecto Palcos	-	-
Outros acréscimos gastos	-	-
Credores Diversos:		
UCCLA	177.948,35	177.907,27
Outros Credores Diversos	400,00	400,00
	<u>178.348,35</u>	<u>178.307,27</u>

10. DIFERIMENTOS PASSIVOS

Em 2013 e em 2012 a rubrica do passivo corrente “Diferimentos” não teve movimentos.

11. RÉDITO

Durante os exercícios findos em 2013 e em 2012 não houve réditos a reconhecer pela Urb-África.

12. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

Durante os exercícios findos em 2013 e em 2012, não houve subsídios a reconhecer.

URB-ÁFRICA – Associação para a Cooperação e Desenvolvimento Urbano – ONGD
Demonstrações Financeiras - 2013

13. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios findos em 2013 e em 2012 tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Trabalhos especializados		98,40
Trabalhos especializados - Projectos		2.292,99
Honorários		
Serviços bancários		16,35
Material de escritório		
Deslocações, estadas e transportes		
Seguros		
Outros Fornecimentos e Serviços Externos		
	<u> </u>	<u> </u>
	<u> </u>	<u>2.407,74</u>

14. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 2013 e 2012 não houve movimentos na rubrica de “Outros rendimentos e ganhos”.

15. OUTROS GASTOS E PERDAS

A rubrica de “Outros gastos e perdas” nos exercícios findos em 2013 e em 2012 tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Impostos		
Quotizações		
Outros		1.977,92
	<u> </u>	<u>1.977,92</u>

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS



O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

